



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 125/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN nº. 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 114/2017](#), publicado em 01 de setembro de 2017, o qual regulamenta a primeira fase de ocupação de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 116/2017](#), publicado em 04 de setembro de 2017, o qual abre as inscrições e regulamenta o processo de reingresso em 2018.1 na UNILA;

RESOLVE

Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o processo de seleção da primeira etapa de ocupação de vagas ociosas – REINGRESSO – em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DAS HOMOLOGAÇÕES

1.1 As inscrições homologadas para o processo de seleção para preenchimento de vagas ociosas, primeira etapa, REINGRESSO, estão elencadas no **Anexo I** do presente Edital, em conformidade com os critérios estabelecidos no [Edital PROGRAD nº. 116/2017](#), e em seus anexos, publicados em 04 de setembro de 2017.

1.2 Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas serão submetidos à avaliação estipulada pela coordenação de curso, conforme critérios dispostos no Anexo II do [Edital PROGRAD nº. 116/2017](#), publicados em 04 de setembro de 2017.

1.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas estão automaticamente excluídos do processo seletivo, e poderão interpor recurso na forma estabelecida no item 3 do presente Edital.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);
- b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c) acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

2.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de setembro de 2017.

2.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

2.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

2.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na data provável do dia 18 de setembro de 2017, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação